

DECRETO Nº 000602/11 de 1 de Junho de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000537/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 185.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria e		Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		500,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		18.500,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.93.00.00.00.00	-	Indenizações E Restituições		5.000,00
04.02.15.451.1020.2.108-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		6.500,00
04.01	-	Secretaria Adjunta de Obras e Serviços		Urbanos
04.01.15.451.1020.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		20.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.365.1006.1.043-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		8.000,00
05.02	-	Departamento de		FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		17.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
05.03.12.365.1006.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		20.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		8.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		1.000,00
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO
13.01	-	Secretaria Adjunta de		Administração
13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00

13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e Recursos Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica			18.000,00
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Administração
13.01.04.122.1002.1.000-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente			5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.1.066-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações				185.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2011

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal